

Informações Financeiras

Para o período terminado
em 31 de Dezembro de 2015

Dili, 22 de Abril de 2016



Índice

| | |
|--|----|
| Declaração de conformidade | 93 |
| Balanço | 94 |
| Declaração de lucro ou perdas e outros resultados compreensivo | 95 |
| Demonstrações das alterações do capital | 96 |
| Demonstrações de fluxo de caixa | 97 |
| Notas às contas | 98 |
| 1. Entidade a que dizem respeito as contas e sua base estatutária | |
| 2. Base de preparação | |
| 3. Políticas contabilísticas mais importantes | |
| 4. Gestão do risco financeiro | |
| 5. Decisões críticas na aplicação da política contabilística da Autoridade | |
| 6. Segmentação da informação reportada | |
| 7. Dinheiro e seus equivalentes | |
| 8. Títulos negociáveis | |
| 9. Activos e responsabilidades financeiras | |
| 10. Instituições Financeiras Internacionais | |
| 11. Propriedade, instalações e equipamento | |
| 12. Outros activos | |
| 13. Depósitos do Governo | |
| 14. Outros depósitos | |
| 15. Provisão para a transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste | |
| 16. Outras responsabilidades | |
| 17. Capital e reservas | |
| 18. Responsabilidades contingentes | |
| 19. Rendimento líquido | |
| 20. Rendimento de taxas e de comissões cobradas | |
| 21. Taxa de gestão do Fundo Petrolífero | |
| 22. Despesas com o pessoal | |
| 23. Despesas de administração | |
| 24. Fundo Petrolífero de Timor-Leste | |
| 25. Transacções com partes com relações com a Autoridade | |
| 26. Autorização das declarações financeiras | |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Informações Financeiras das páginas 84 a 89 e as Notas com elas relacionadas, fazendo parte delas, e que constam das páginas 96 a 129, foram preparadas pela Administração e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste.

Declaro que estas Informações Financeiras estão de acordo com os requisitos constantes da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho (Lei Orgânica do Banco Central) e que representam, de uma forma fiel, a verdadeira situação financeira e o desempenho do Banco Central de Timor-Leste à data de 31 de dezembro de 2015.

Dili, 22 de Abril de 2016



Abraão de Vasconcelos

Governador

BALANÇO
referido a
31 DE DEZEMBRO DE 2015

| | Notas | 2015 MIL USD | 2014 MIL USD |
|---|-------|-----------------|-----------------|
| ATIVO | | | |
| Dinheiro e Depósitos nos Bancos | 7 | 501.451 | 278.205 |
| Títulos negociáveis | 8 | - | 93.210 |
| Investimentos | 10 | 23.923 | 26.601 |
| Propriedade, edifícios e equipamentos | 11 | 2.489 | 2.152 |
| Outros ativos | 12 | 4.649 | 3.966 |
| Total dos ativos | | 532.512 | 404.134 |
| PASSIVO | | | |
| Depósitos do Governo | 13 | 323.041 | 180.870 |
| Outros depósitos | 14 | 140.053 | 163.298 |
| Provisão para transferência de excedente para o Governo | 15 | 730 | 4.493 |
| Outros Passivos | 16 | 5.773 | 5.617 |
| Moeda emitida | | 12.153 | 9.824 |
| Total do passivo | | 481.750 | 364.102 |
| Capital | 17 | 50.000 | 40.000 |
| Reserva | | 762 | 32 |
| | | 50.762 | 40.032 |
| Total do Passivo e do Capital | | 532.512 | 404.134 |

As notas das páginas 96 a 129 fazem parte integrante desta declaração

Declaração de lucros ou perdas e outro rendimento integral
Para o ano terminado em 31 de dezembro de 2015

| | Notas | 2015 Mil USD | 2014 Mil USD |
|---|-------|-----------------|-----------------|
| RENDIMENTO DE OPERAÇÕES | | | |
| Rendimento de investimentos | | | |
| Juros recebidos | 19 | 1.173 | 2.496 |
| Despesas com juros | 19 | (23) | (53) |
| Rendimento líquido do investimento | | 1.150 | 2.443 |
| Taxa de gestão do Fundo Petrolífero | 21 | 14.436 | 14.922 |
| Despesas de gestão do Fundo Petrolífero | 21 | (9.241) | (8.709) |
| Receitas líquidas de comissão | | 5.195 | 6.213 |
| Taxas e comissões | 20 | 634 | 565 |
| Outros Rendimentos | | (62) | (11) |
| Rendimentos totais | | 6.917 | 9.210 |
| Despesas | | | |
| Despesas com Pessoal | 22,25 | 1.670 | 1.510 |
| Despesas com a circulação monetária | | 908 | 948 |
| Despesas Administrativas | 23 | 2.302 | 2.221 |
| Depreciação do Imobilizado | 11 | 577 | 244 |
| CUSTOS TOTAIS | | 5.457 | 4.923 |
| Lucros / Perdas | | 1.460 | 4.287 |
| Outros rendimentos / perdas | | - | - |
| Declaração de lucros ou perdas e outro rendimento integral | | 1.460 | 4.287 |

As notas das páginas 96 a 129 fazem parte integrante desta declaração

Notas às Declarações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CAPITAL DURANTE O ANO FISCAL TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

| | | 2015 | 2014 |
|--|----|----------------|----------------|
| | | Mil USD | Mil USD |
| Capital social | | | |
| Capital inicial | 17 | 40.000 | 20.000 |
| Aumento no capital | 17 | 10.000 | 20.000 |
| Saldo final | 17 | 50.000 | 40.000 |
| Reserva geral | | | |
| Saldo inicial | | 32 | 238 |
| Declaração de lucros ou perdas e outro rendimento integral | | 1.460 | 4.287 |
| Transferência para o Governo | | (730) | (4.493) |
| Saldo final | | 762 | 32 |
| Total do capital | | 50.762 | 40.032 |

As notas das páginas 96 a 129 fazem parte integrante desta declaração

Notas às Declarações Financeiras

Demonstrações de fluxo de caixa Para o ano terminado em 31 de dezembro de 2015

| | 2015 Mil USD | 2014 Mil USD |
|--|-----------------|------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro operacional | 1.460 | 4.287 |
| Depreciação | 577 | 244 |
| Rendimento líquido de juros | (1.150) | (2.443) |
| TOTAL | 887 | (2.088) |
| Alteração nos recebíveis, pré-pagamentos e stock | (683) | 321 |
| Alteração nos Depósitos do Governo | 142.171 | (452.906) |
| Alterações nos outros Depósitos | (23.244) | 59.986 |
| Alteração nos Outros Passivos | 155 | (6.676) |
| | 119.286 | (397.186) |
| Juros recebidos | 1.173 | 2.496 |
| Juros pagos | (23) | (53) |
| Resultado líquido das atividades operacionais | 120.436 | 394.743 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Alterações nos Investimentos | 2.679 | (2.073) |
| Títulos do Governo dos Estados Unidos | 93.210 | 187.795 |
| Aquisição de ativos fixos e equipamento | (914) | (1.343) |
| Resultado líquido das atividades de investimento | 94.975 | 184.378 |
| ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO | | |
| Moeda emitida | 2.329 | 2.940 |
| Capital (subscrição pelo governo) | 10.000 | 20.000 |
| Transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste | (4.493) | (621) |
| Resultado líquido das atividades de financiamento | 7.836 | 22.319 |
| AUMENTOS EM 'CAIXA' E SEUS EQUIVALENTES | 223.247 | (188.045) |
| 'Caixa' e seus equivalentes no início do ano | 278.205 | 466.250 |
| 'CAIXA' E SEUS EQUIVALENTES NO FINAL DO ANO | 501.451 | 278.205 |

Notas às Declarações Financeiras

1. Entidade relatora e base estatutária

Estas são as declarações financeiras do Banco Central de Timor-Leste (“o Banco” ou “BCTL”), uma entidade pública autónoma e distinta legalmente estabelecida pela Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, a Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste.

O endereço oficial da sede do BCTL é Avenida Xavier do Amaral, n.º 9, P.O. Box 59, Díli, Timor-Leste.

As declarações financeiras do Banco são relativas ao ano financeiro terminado em **31 de dezembro de 2015** e, de acordo com o estabelecido no Artigo 58.º da Lei n.º 5/2011, as contas e registos são elaborados de acordo com os padrões contabilísticos internacionais.

O principal objectivo do Banco é alcançar e manter a estabilidade dos preços internos. Os outros objectivos são os de assegurar a liquidez e solvência de um sistema bancário e financeiro estável e baseado nas leis do mercado, executar a política cambial de Timor-Leste e promover um sistema de pagamentos seguro, sólido e eficiente.

O papel do Banco é funcionar como o banco central de Timor-Leste, o que determina a natureza e extensão das suas atividades em relação a instrumentos financeiros. O papel do BCTL é definido na sua Lei Orgânica, e inclui as seguintes funções:

- recomendar ao governo as grandes linhas de política nas áreas da sua responsabilidade;
- emitir moedas chamadas “centavos” que têm, em conjunto com o dólar dos Estados Unidos da América, o estatuto de moeda corrente no país;
- formular e implementar medidas, e supervisionar e regular os sistemas de liquidação e de pagamentos de transações em moeda corrente doméstica e estrangeira em Timor-Leste;
- possuir, operar ou participar em um ou mais sistemas de pagamento;
- agir como banqueiro do governo e agências dele dependentes;
- agir como agente fiscal do governo e agências dele dependentes;
- deter e administrar todos os recursos financeiros públicos, inclusive as reservas oficiais de moedas estrangeiras;
- assegurar a administração operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste;
- deter os depósitos em moeda corrente estrangeira dos bancos comerciais;
- assegurar uma provisão adequada de notas e moedas necessárias à realização das transações em dinheiro no país;
- manter uma caixa forte que mantenha em segurança os stocks de moeda e outros valores à sua guarda;
- licenciar, supervisionar e regular a atividade de bancos comerciais;
- autorizar, supervisionar e regular a atividade de casas de câmbio;

Notas às Declarações Financeiras

- autorizar, supervisionar e regular companhias e intermediários de seguros; e
- levar a cabo, com regularidade, a análise económica e monetária da economia de Timor-Leste, tornar públicos os resultados das mesmas e submeter propostas e medidas ao governo com base em tais análises.

2. Base de Preparação

(a) Declaração de conformidade

Estas declarações financeiras foram preparadas de acordo com os *IFRS-International Financial Reporting Standards* tal como emitidos pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).

A sua publicação foi autorizada pelo Conselho de Administração em 22 de Abril de 2016.

b) Unidade de conta

As declarações financeiras foram preparadas com base nos custos históricos excepto certos títulos de investimento.

(c) Adopção dos *International Financial Reporting Standards*

As presentes contas do BCTL obedecem aos *International Financial Reporting Standards* em vigor a 31 de dezembro de 2015.

(d) Moeda funcional e de apresentação

Estas declarações financeiras são apresentadas em dólares dos Estados Unidos (USD), a moeda oficial de Timor-Leste e moeda funcional e de apresentação de contas do Banco. A informação é apresentada em USD arredondados para o milhar mais próximo salvo indicação noutro sentido. Esta prática pode resultar em ligeiras diferenças entre as contas tal como apresentadas no relatório sobre os rendimentos, o balanço e as notas detalhadas de apoio às contas.

(e) Uso de apreciações e estimativas

A preparação de declarações financeiras exige à gestão efetuar apreciações e tomar decisões sobre situações, fazer estimativas e adoptar pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e dos valores reportados quanto aos ativos, os passivos/responsabilidade, o rendimento e as despesas/custos.

As estimativas e pressupostos estão sujeitos a um processo de escrutínio e de revisão permanente.

Notas às Declarações Financeiras

As revisões das estimativas contabilísticas são repercutidas na contabilidade no período em que elas são revistas e em todos os períodos futuros igualmente afectados. Em particular, disponibiliza-se na nota 3 informação acerca das principais áreas de incerteza das apreciações e estimativas/decisões críticas sobre a aplicação das políticas contabilísticas e que se refletem sobre os montantes constantes das declarações financeiras.

(f) *Montantes comparativos*

De modo a assegurar consistência com o ano aqui relatado, apresentam-se números relativos a outros períodos sempre que julgado apropriado. Foram introduzidas algumas alterações na apresentação das declarações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas apresentadas abaixo foram aplicadas de uma forma consistente a todos os períodos apresentados nestas declarações financeiras.

a) **Taxas de câmbio**

Transações envolvendo moeda externa (não – USD) foram convertidas em USD às taxas de câmbio prevalentes nas datas de transação. Ativos e passivos monetários nestas moedas foram contabilizados utilizando as taxas de câmbio *spot* praticadas na data de referência do balanço.

Os ganhos ou perdas em itens monetários são a diferença entre o custo de amortização na moeda funcional no início do período --- ajustado com o juro efetivo e os pagamentos durante o período --- e o custo de amortização em moeda estrangeira à taxa de câmbio no fim do período.

Ativos e passivos não-monetários denominados em moeda estrangeira que são medidos ao preço estimado de mercado são convertidos na moeda funcional à taxa de câmbio *spot* da data em que o referido valor estimado foi calculado.

As taxas de câmbio relevantes utilizadas para efeitos de determinação dos valores dos principais ativos e passivos destas declarações financeiras foram as seguintes:

Notas às Declarações Financeiras

| | 31DEZ2015 | 31DEZ2014 |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| Dólares australianos (AUD) | 1.3712 | 1.2284 |
| Direitos de Saque Especiais (DSE) | 0.7211 | 0.6901 |
| Euro (EUR) | 0.9147 | 0.8224 |

b) Juros

O rendimento e as despesas em juros são apresentados na declaração sobre rendimentos utilizando o método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e receitas futuros em dinheiro ao longo da vida esperada dos ativos ou passivos financeiros (ou, quando apropriado, um período mais curto) para o valor de balanço dos ativos ou passivos. Ao calcular a taxa de juro efetiva o Banco estima os fluxos futuros de dinheiro tomando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro em causa mas não as perdas futuras de créditos.

O cálculo da taxa de juro efetiva inclui todos as taxas e pontos pagos ou custos de transação e todos os descontos ou prémios que são parte integral da taxa de juro. Os custos de transação incluem os custos incrementais que são diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de um ativo ou passivo financeiro.

O rendimento e as despesas de juros apresentadas na conta de ganhos e perdas incluem:

- Juros de ativos e passivos financeiros ao custo de amortização e numa base de taxa de juro efetiva

c) Taxas

O rendimento proveniente de taxas, incluindo taxas de serviço de contas bancárias, distribuição de dinheiro e de gestão de investimentos é contabilizado quando os respectivos serviços são prestados. O rendimento de taxas pagas pelo Governo é reconhecido após a aprovação pelo Parlamento Nacional e amortizado durante o período durante o qual os serviços são prestados.

As taxas e comissões pagas dizem respeito, principalmente, a taxas de transações e prestação de serviços que são gastas à medida que os correspondentes serviços são recebidos.

Notas às Declarações Financeiras

d) Lucro operacional

O lucro operacional compreende os ganhos líquidos de perdas relacionadas com as transações de ativos e passivos e inclui todas as alterações, verificadas ou não, do valor estimado (com a exceção das alterações estimadas dos valores relativos a ativos comercializáveis).

e) Impostos

O Banco goza de imunidade tributária, nos termos do disposto no Artigo 72.º da sua Lei Orgânica.

f) Ativos e Passivos Financeiros

(i) Reconhecimento

O Banco reconhece e contabiliza empréstimos, adiantamentos e depósitos na data em que são constituídos. Os outros ativos financeiros são inicialmente contabilizados na data de liquidação e em que o pagamento é feito e o título recebido de acordo com as condições contratualmente estabelecidas.

Um ativo ou responsabilidade financeira é inicialmente medido ao seu valor de mercado mais (para os itens não posteriormente medidos ao preço de mercado por ganhos ou perdas) os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

O Banco efetua transações quando adquire ativos mas não assume todos os riscos e recompensas dos ativos ou parte deles. Tais ativos, incluindo os adquiridos em ligação com a gestão do Fundo Petrolífero pelo Banco não são contabilizados no balanço.

(ii) Classificação

Ver o nº 3 g) e h) de "políticas contabilísticas" acima

(iii) Eliminação dos registos contabilísticos

O Banco elimina dos seus registos um ativo financeiro quando os direitos contratuais ao fluxo de dinheiro expira ou na data em que é transferido o direito legal a receber o dinheiro relativo ao ativo financeiro.

O mesmo acontece quanto às responsabilidades financeiras, que são canceladas quando as obrigações contratuais delas resultantes desaparecem ou são canceladas.



Notas às Declarações Financeiras

(iv) *Compensação*

O valor dos ativos e passivos financeiros serão somente alvo de compensação e o respectivo valor líquido expresso no balanço quando e somente quando o Banco tiver a prerrogativa legalmente estabelecida de proceder a essa compensação e tenciona ou proceda à compensação pelo seu valor líquido, ou proceder simultaneamente à realização do ativo e à compensação do passivo.

(v) *Medição da amortização dos custos*

O custo amortizado de um ativo financeiro é o montante ao qual esse ativo é avaliado no momento do seu reconhecimento inicial menos os pagamentos do principal (capital), mais ou menos a amortização acumulada usando o método do juro efetivo ou qualquer outra diferença entre o montante inicial contabilizado e o montante na maturidade menos qualquer redução por prejuízo.

(vi) *Medição do valor justo de mercado*

A determinação do valor justo de mercado para os ativos financeiros é baseado nas cotações para os respectivos instrumentos financeiros em mercados ativos. Um mercado é considerado como em atividade se as cotações nele verificadas estão regularmente acessíveis e representam um panorama sistematicamente atualizado das transações nele efectuadas.

A manifestação mais evidente do preço justo de mercado de um instrumento financeiro no momento do seu registo contabilístico inicial é o preço da sua transação, i.e., o valor pago ou recebido, a não ser que o valor justo de mercado do referido instrumento resulte da comparação com outras transações de mercado do mesmo instrumento (i.e., sem modificação ou alterações das suas características) ou baseado numa técnica de avaliação do valor que inclua, como variáveis, apenas informações de mercados analisáveis.

(vii) *Identificação e medição de prejuízos*

Em cada data do balanço o Banco avalia se há ou não evidência objectiva se os ativos financeiros não avaliados ao valor de mercado apresentam prejuízo. Um ativo financeiro apresenta prejuízo quando a evidência objectiva demonstra que ocorreu uma perda após o reconhecimento inicial do ativo nos registos do Banco e que esse prejuízo tem um impacto nos futuros *cash flows* do ativo e pode ser estimado com confiança.

Notas às Declarações Financeiras

O Banco toma em consideração evidências de prejuízo de títulos de investimento quer a nível individual de cada ativo específico quer a nível colectivo. Todos os ativos a deter até à maturidade individualmente significativos são avaliados para determinação de eventuais prejuízos. Todos os ativos deste tipo que não são considerados como registando prejuízo são depois avaliados em conjunto para determinar eventuais prejuízos que possam ter ocorrido mas que não tenham sido identificados. Os ativos que não são individualmente significativos são então avaliados colectivamente para saber se houve prejuízo associando ativos financeiros com características de risco semelhantes.

Perdas por prejuízos em títulos de investimento comercializáveis são reconhecidas contabilisticamente medindo a diferença entre o valor do ativo e o valor presente atualizado dos futuros *cash flows* à taxa de juro efetiva. As perdas são reconhecidas nos ganhos e perdas e reflectidas numa conta contra prejuízos. Os juros sobre ativos com prejuízo continuam a ser contabilizados até ao desaparecimento do prejuízo. Quando um acontecimento subsequente fizer com que o montante do prejuízo num título negociável diminua, a perda é revertida através de ganhos e perdas.

As perdas em títulos de investimento comercializáveis são reconhecidas contabilisticamente transferindo o valor acumulado da perda que foi contabilizada diretamente de capital para ganhos ou perdas. O valor acumulado de perda que é retirado do capital e contabilizado em ganhos e perdas é a diferença entre o preço de aquisição (líquido de qualquer amortização de capital e amortização) e o valor presente de mercado menos qualquer prejuízo previamente já registado em ganhos e perdas. Alterações nas provisões atribuíveis ao valor do tempo são reflectidas nas contas como uma componente do rendimento em juros.

g) Dinheiro [Cash] e equivalentes

O conceito de dinheiro e equivalentes inclui notas e moedas, saldos disponíveis sem restrições junto de outros bancos que estejam sujeitos a riscos insignificantes de alteração de valor e que são usados pelo Banco na gestão das suas responsabilidades de curto prazo, incluindo a manutenção da oferta de dinheiro dos Estados Unidos de modo a assegurar uma oferta adequada de notas de banco e de moedas para a realização de transações em Timor-Leste.

O dinheiro e os seus equivalentes são contabilizados no balanço, que se aproxima do valor justo.

h) Títulos de investimento

Os títulos de investimento são inicialmente contabilizados ao seu valor de mercado mais os custos de transação e subsequentemente de acordo com a sua classificação em "a reter até à maturidade", valor de mercado com ganhos ou perdas ou título negociável [*available-for-sale*].

Notas às Declarações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco não tem títulos de investimento. (2014 justo valor através lucros ou perdas).

1) "A manter até à maturidade"

Este tipo de investimentos são ativos "não-derivados" com pagamentos fixos ou determináveis e data fixa de maturidade que o Banco tem a intenção e a capacidade de manter até à maturidade e que não são classificados por esta nem como "justo valor através lucros ou perdas" ou como títulos negociáveis.

Estes investimentos são contabilizados ao seu custo de amortização usando o método do juro efetivo.

2) Justo valor através lucros ou perdas

Investimentos deste tipo são avaliados ao justo valor através de ganhos e perdas quando:

- Os ativos são geridos, avaliados e reportados internamente numa base de preço estimado com os dados do mercado; ou
- A classificação elimina ou reduz significativamente um desencontro contabilístico que resultaria de fosse adoptado outro procedimento; ou
- Os ativos contêm uma componente de "derivado" que modifica significativamente os *cash flows* que de outra forma resultariam de acordo com o contrato.

Alterações do valor de mercado desta classe de investimentos são levadas a "ganhos e perdas".

i) Transações do mercado overnight

O Banco estabelece acordos no mercado *overnight* no quadro das suas atividades de gestão das suas disponibilidades de caixa. Estas transações são registadas no balanço como dinheiro e seus equivalentes e o seu rendimento é contabilizado em lucros e perdas na data da transação.

j) Outros ativos e responsabilidades

O dinheiro em moeda local ou estrangeira, depósitos e as contas a receber e a pagar são valoradas na data em que se efetua a transação, adicionados os eventuais juros.

Notas às Declarações Financeiras

As contas a receber são registadas na data em que se espera realizar o valor correspondente após devida provisão para dívidas de cobrança duvidosa.

Os stocks de moeda não entrada em circulação são registados como existências ao custo da sua aquisição e registados como despesa aquando da sua entrada em circulação. São registados ao valor mais baixo do custo ou do valor líquido realizável. O custo é calculado numa base de média ponderada.

k) Propriedade, instalações e equipamento

i) Reconhecimento e medição

Itens de propriedade, instalações e equipamento são medidos ao seu custo menos as amortizações acumuladas e os eventuais prejuízos.

O custo inclui despesas que sejam razoavelmente atribuíveis à aquisição do ativo. **Software** adquirido para funcionamento em determinados equipamentos e que são essenciais à sua utilização é considerado como sendo parte daquele equipamento.

Quando partes de um elemento da propriedade, instalações ou equipamento têm diferentes vidas úteis são contabilizados como elementos separados (caso das maiores componentes) da propriedade, instalações e equipamento.

O terreno e o edifício da sede do Banco estão registados na contabilidade ao custo de aquisição no ano 2000 (custo zero) e assim continuará a ser até que, no futuro, seja possível determinar um preço justo a partir do funcionamento, em Timor-Leste, do mercado de terras e de propriedades em bases sólidas e quando avaliações objectivas possam ser definidas a partir das transações nele realizadas.

ii) custos subsequentes

O custo de substituição de uma parte da propriedade, instalações ou equipamento é reconhecido nas contas pelo montante sobranete do valor do item se se entender que é provável que os benefícios económicos nele incorporados beneficiarão o Banco e que os seus custos podem ser medidos de uma forma fiável. Os custos de manutenção da propriedade, das instalações e do equipamento são levados à conta de ganhos e perdas à medida que ocorrem.

Notas às Declarações Financeiras

iii) Amortização

As depreciações são contabilizadas na conta de ganhos e perdas numa base de taxa de depreciação constante ao longo do tempo durante a vida útil dos itens de propriedade, instalações e equipamento. A terra não é amortizada.

O Banco divide os seus ativos em grandes grupos de itens e amortiza-os de acordo com as suas vidas úteis indicativas referidas no quadro abaixo:

| | 2015 | 2014 |
|--|---------|---------|
| Edifícios e benfeitorias | 20 anos | 20 anos |
| Instalações | 5 anos | 5 anos |
| Equipamento de escritório | 8 anos | 8 anos |
| Computadores e equipamento electrónico | 4 anos | 4 anos |
| Veículos | 5 anos | 5 anos |

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são todos referidos à data do fecho do balanço.

iv) Prejuízos

Os valores a transitar dos ativos fixos do Banco são revistos na data do balanço para determinar se há alguma indicação de prejuízo. Se tal indicação existir utiliza-se na contabilidade o valor estimado recuperável. Regista-se um prejuízo quando o valor a transitar de um ativo exceder o valor recuperável. As perdas por prejuízos são contabilizadas em ganhos e perdas.

I) Moeda em circulação

A moeda emitida pelo Banco sob a forma de moedas de centavos (que são legalmente subunidades do dólar dos Estados Unidos utilizadas apenas em Timor-Leste) representa uma responsabilidade do Banco perante os detentores das moedas. A responsabilidade pelo valor da moeda em circulação é registada ao valor facial no balanço.

O Banco também emite moedas de coleção. Embora seja pouco provável que montantes significativos desta moeda sejam devolvidas para sua substituição por moeda corrente o Banco contabiliza o valor facial das moedas de coleção vendidas como se de moeda em circulação se tratasse.

Notas às Declarações Financeiras

m) Benefícios dos funcionários

i. Benefícios de curto prazo do pessoal

Os benefícios de curto prazo dos funcionários do Banco incluem o montante total dos rendimentos auferidos pelo pessoal da instituição, nomeadamente salários e suplementos vários. Os acréscimos (accruals) de custos de pessoal são registados no balanço como outras responsabilidades.

As obrigações com os benefícios a curto prazo dos funcionários são contabilizados como despesas quando o serviço relacionado seja prestado. Um passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago se o Banco tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo funcionário e a obrigação pode ser mensurada de forma confiável.

ii. Benefícios de longo prazo dos funcionários

Os funcionários do Banco têm o direito a receber um montante em dinheiro pagável após a conclusão de um determinado número de anos de serviço com início no décimo quinto ano de serviço. Com esta finalidade é mensalmente posta de parte pelo Banco uma percentagem de 5% do salário base que é contabilizada na conta de ganhos e perdas como uma despesa de pessoal com a correspondente responsabilidade sendo reconhecida no balanço e registada como "outros passivos". Na hipótese de um funcionário abandonar a instituição antes de decorrido o prazo para ter direito ao benefício em causa o montante previamente acumulado é creditado às despesas de pessoal na data em que a obrigação do Banco para com o funcionário cessa.

Não há um esquema de pensões para os funcionários do Banco.

Notas às Declarações Financeiras

4. Gestão do Risco Financeiro

(a) Introdução e síntese

O Banco Central de Timor-Leste está exposto aos seguintes riscos devido ao seu uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Riscos de mercado
- Riscos operacionais

Esta nota apresenta informação sobre a exposição do Banco para cada um dos riscos acima, os objectivos do Banco, as suas políticas e procedimentos para medir e gerir o risco e a administração do capital pelo Banco.

(b) Quadro geral da gestão do risco

O Conselho de Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão do quadro geral de gestão do risco pelo Banco.

O Conselho de Administração é orientado pelo disposto na Lei Orgânica do Banco Central, que estabelece directivas genéricas para a gestão do risco, incluindo as seguintes:

- O Artigo 19.º permite ao Banco deter na sua carteira de investimentos qualquer dos seguintes ativos estrangeiros: ouro e outros metais preciosos do Banco ou por conta dele, incluindo créditos no balanço representando esses ouro e outros metais preciosos; moeda estrangeira sob a forma de notas e moedas detidas em Timor-Leste que sejam livremente convertíveis detidas pelo ou por conta do Banco; saldos bancários e depósitos interbancários pagáveis à ordem ou a curto prazo e denominados em moedas livremente convertíveis e que estejam registados em contas do Banco, nos livros de bancos centrais estrangeiros ou de instituições financeiras internacionais; títulos de dívida facilmente comercializáveis, denominados em moedas estrangeira livremente convertíveis, emitidos ou apoiados por governos estrangeiros, bancos centrais estrangeiros ou instituições financeiras internacionais; direitos sobre instituições financeiras internacionais em resultado de acordos de recompra, venda e retoma e títulos de empréstimo dos referidos títulos de dívida; Direitos de Saque Especiais registados na conta de Timor-Leste no Fundo Monetário Internacional; a posição de reserva de Timor-Leste no Fundo Monetário Internacional.

Notas às Declarações Financeiras

- O Artigo 71.º n.º 1 proíbe o Banco de conceder crédito, exercer atividade comercial, comprar ações de qualquer empresa ou companhia --- incluindo de qualquer Instituição Financeira ---, ou, seja a que título for, ter um interesse de propriedade em qualquer empreendimento financeiro, comercial, agrícola, industrial ou outro ou adquirir através de compra, alugar ou qualquer outra forma quaisquer direitos reais em propriedade imóvel, excluindo a que for considerada necessária para a realização do seu expediente e condução das atividades da sua administração e operações.
- O Artigo 39.º autoriza o Banco a gerir fundos especiais propriedade do Estado com base no contrato de gestão e a manter receitas pré-designadas em contas especiais desde que os ativos e as responsabilidades destes fundos sejam separados dos outros ativos e responsabilidades do Banco

O Banco estabeleceu um Gabinete de Auditoria Interna, cujos deveres incluem os de, de uma forma regular ou ad hoc, levar a cabo revisões do controlo e procedimentos de gestão do risco cujos resultados são reportados ao Governador e, se assim o entender o Auditor Interno, ao Conselho de Administração.

(c) Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de perda financeira do Banco se um cliente ou contraparte de um instrumento financeiro falharem no cumprimento das suas obrigações contratuais e surge principalmente relacionado com o investimento e atividades bancárias do Banco

Todos os investimentos acima de USD 1 milhão exigem a autorização do Governador.

O Auditor Interno audita regularmente as divisões do Banco responsáveis pelo investimento de fundos do mesmo.

A exposição do Banco ao risco de crédito, baseado nas avaliações realizadas pela Fitch Ratings, é como segue:

Notas às Declarações Financeiras

| Milhares Dólares E.U.A. | Rating* | Dez2015 | Rating* | Dez2014 | |
|--|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Dinheiro e depósitos | | | | | |
| Dinheiro | AAA | 46.239 | AAA | 60.157 | |
| Depósitos em bancos centrais | AAA | 359.126 | AAA | 96.209 | |
| Depósitos em bancos em território nacional | B | 74.513 | B | 71.309 | |
| Idem, no estrangeiro | AA- | 21.573 | AA- | 50.530 | |
| | | 501.451 | | 278.205 | |
| Títulos comercializáveis | | | | | |
| Obrigações Tesouro E.U.A | AAA | - | AAA | 93.210 | |
| Investimentos | | | | | |
| Fundo Monetário Internacional | N/A | 23.923 | N/A | 26.601 | |
| ATIVOS TOTAIS | | 525.374 | | 398.016 | |
| SUMÁRIO POR TIPO DE RATING | | | | | |
| | | Dez2015 | Dez2014 | Dez2014 | |
| AAA | | 77,16% | 405.365 | 62,70% | 249.576 |
| AA- | | 4,11% | 21.573 | 12,70% | 50.530 |
| B | | 14,18% | 74.513 | 17,92% | 71.309 |
| Não aplicável | | 4,55% | 23.923 | 6,68% | 26.601 |
| ACTIVOS TOTAIS | | 100,00% | 525.374 | 100,00% | 398.016 |

*Quando um Banco Central não tem *rating* utiliza-se o rating do país

À data do balanço não havia nenhuma perda por prejuízos.

O montante registado destes ativos aproxima-se do seu valor estimado de mercado [*fair value*].

(d) Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco de o Banco encontrar dificuldades no cumprimento das obrigações resultantes das suas responsabilidades financeiras. O risco de liquidez é também o risco de o BCTL ter de vender rapidamente um ativo financeiro por um valor muito inferior ao justo valor.

O Banco é responsável por administrar a liquidez diária do sistema bancário. Este papel inclui a administração do sistema de compensação [*clearing*]. O BCTL está proibido, nos termos da sua Lei Orgânica, de adiantar fundos ao sistema bancário.

A abordagem do Banco quanto à administração do risco de liquidez é o de assegurar, até onde for possível, que sempre terá a liquidez suficiente para responder às suas responsabilidades quando devidas, quer seja em condições normais quer especiais, e sem incorrer em perdas inaceitáveis ou colocar em risco a sua reputação.

Notas às Declarações Financeiras

A função de administração de investimento considera os fluxos monetários observados historicamente nas contas de depósito do governo e dos bancos comerciais. A partir desta informação são tomadas decisões sobre a dimensão das disponibilidades físicas em dinheiro detidas em Timor-Leste, a quantidade de dinheiro a ser mantido em contas em bancos correspondentes e a natureza dos investimentos a ser feito em títulos de curto prazo do Tesouro dos Estados Unidos --- para os quais existe um mercado com grande grau de liquidez --- de tal modo a que existam sempre títulos perto de maturidade que podem ser vendidos se necessário sem correr o risco de sofrer uma perda de mercado significativa.

A seguir estão as maturidades contratuais de passivos financeiros restante na data de apresentação. Os valores são brutos e não descontados e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto de acordos de compensação.

| Em mil USD | Total 2014 | 6 meses ou menos | Mais de 6 meses |
|--|----------------|---------------------|--------------------|
| Dinheiro e equivalentes | 278.205 | 278.205 | |
| Títulos negociáveis | 93.210 | | 93.210 |
| TOTAL dos ativos | 371.415 | - | 93.210 |
| Depósitos do Governo | 180.870 | 180.870 | |
| Outros depósitos | 163.298 | 136.697 | 26.601 |
| Provisão para transferência excedentária | 4.493 | 4.493 | |
| Outras responsabilidades | 5.617 | 5.617 | |
| Moeda emitida | 9.824 | 9.824 | |
| TOTAL das responsabilidades | 364.102 | 337.501 | 26.601 |

e) Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado de preços como a taxa de juro, de capital, de moeda estrangeira e *spreads* de crédito (não atribuíveis a alterações da classificação de crédito dos que os emitiram) afectem o rendimento do Banco ou o valor dos seus investimentos em instrumentos financeiros. O objectivo da gestão do risco de mercado é administrar e controlar a exposição ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo que otimiza o retorno tendo por base o risco.

Notas às Declarações Financeiras

A forma como o BCTL entende a administração de riscos de mercado é fortemente guiada pelo seu enquadramento legal, o qual exige que os seus investimentos sejam efectuados em instrumentos financeiros de elevada qualidade de curta duração.

O Banco mede e administra a sua exposição ao risco de mercado em termos de risco de taxa de juros e risco de câmbio de moeda estrangeira. Nas secções seguintes dão-se informações sobre estes dois riscos.

(i) *Risco de Taxa de juro*

O risco de taxa de juro é o risco de prejuízos resultantes de eventuais alterações das taxas de juro.

A administração do risco associado às taxas de juro pelo Banco é determinada parcialmente pelo quadro legal referido acima e em parte por uma política de administração de procurar articular os períodos de reavaliação dos seus ativos e passivos.

Os ativos e passivos do Banco atingirão a sua maturidade ou são reavaliados nos seguintes períodos:

| Mil USD | Total 2015 | Não sensível à taxa de juro | 6 meses ou menos | Mais de 6 meses |
|--|----------------|-----------------------------|------------------|-----------------|
| Dinheiro e equivalentes | 501.451 | | 501.451 | |
| Títulos negociáveis | - | | - | - |
| Investimentos | 23.923 | 23.923 | | |
| Outros ativos | 4.649 | 4.649 | | |
| TOTAL dos ativos | 530.023 | 28.571 | 501.451 | |
| Depósitos Do Governo | 323.041 | | 323.041 | |
| Outros depósitos | 140.053 | 23.923 | 116.130 | |
| Provisão para transferência de excedente | 730 | 730 | | |
| Outras responsabilidades | 5.773 | 5.773 | | |
| Moeda emitida | 12.153 | 12.153 | | |
| TOTAL das responsabilidades | 481.750 | 42.579 | 439.172 | - |
| Diferença líquida quanto à sensibilidade à taxa de juro | 48.272 | (14.007) | 62.280 | - |

Notas às Declarações Financeiras

| Mil USD | Total 2014 | Não sensível à taxa de juro | 6 meses ou menos | Mais de 6 meses |
|--|----------------|-----------------------------|------------------|-----------------|
| Dinheiro e equivalentes | 278.205 | | 278.205 | |
| Títulos negociáveis | 93.210 | | | 93.210 |
| Investimentos | 26.601 | 26.601 | | |
| Outros ativos | 3.966 | 3.966 | | |
| TOTAL dos ativos | 401.982 | 30.567- | 278.205 | 93.210 |
| Depósitos Do Governo | 180.870 | | 180.870 | |
| Outros depósitos | 163.298 | 26.601 | 136.696 | |
| Provisão para transferência de excedente | 4.493 | 4.493 | | |
| Outras responsabilidades | 5.617 | 5.617 | | |
| Moeda emitida | 9.824 | 9.824 | | |
| TOTAL das responsabilidades | 364.102 | 46.536 | 317.566 | - |
| Diferença líquida quanto à sensibilidade à taxa de juro | 37.880 | (15.968) | (39.362) | 93.210 |

ii) Análise de sensibilidade – Risco de taxa de juro

Ao gerir a sua exposição ao risco de taxa de juro o Banco tem como objectivo principal reduzir o impacto das flutuações de curto prazo no seu rendimento líquido. A 31 de dezembro de 2015 estimava-se que uma subida generalizada das taxas de juro em 1 ponto percentual aumentasse os lucros do Banco em cerca de 28 mil USD (2014 – 169 mil USD).

(iii) Risco de Câmbio de Moeda Estrangeira

O risco cambial de moeda estrangeira é o risco de se registar um prejuízo resultante de alterações nas taxas de câmbio.

A administração do Banco mantém uma baixa exposição a moedas estrangeiras, as quais são mantidas apenas a um nível que seja suficiente para cumprir com as obrigações operacionais de liquidação de dívidas. O Banco não se envolve em atividades de intervenção nos câmbios de moedas estrangeiras.

A 31 de dezembro de 2015 a exposição líquida do Banco às principais moedas era a seguinte:

Notas às Declarações Financeiras

| Mil USD | Total 2015 | Dólares E.U.A. | Dólares Austrália | IMF SDR | Euro |
|---|----------------|-------------------|----------------------|---------------|----------|
| Dinheiro e equivalentes | 501.451 | 501.036 | 414 | | 2 |
| Títulos negociáveis | - | - | | | |
| Investimentos | 23.923 | | | 23.923 | |
| Outros ativos | 4.649 | 4.649 | | | |
| TOTAL dos ativos | 530.023 | 505.684 | 414 | 23.923 | 2 |
| Depósitos do Governo | 323.041 | 323.041 | | | |
| Outros depósitos | 140.053 | 116.130 | | 23.923 | |
| Provisão para transferência excedentária | 730 | 730 | | | |
| Outras responsabilidades | 5.773 | 5.773 | | | |
| Moeda emitida | 12.153 | 12.153 | | | |
| TOTAL das responsabilidades | 481.750 | 457.827 | - | 23.923 | |
| Exposição líquida às moedas estrangeiras | 48.272 | 47.857 | 414 | - | 2 |

Para comparação registem-se os resultados em 2014:

| Mil USD | Total 2014 | Dólares E.U.A. | Dólares Austrália | IMF SDR | Euro |
|---|----------------|-------------------|----------------------|---------------|-----------|
| Dinheiro e equivalentes | 278.205 | 277.898 | 277 | | 30 |
| Títulos negociáveis | 93.210 | 93.210 | | | |
| Investimentos | 26.601 | - | | 26.601 | |
| Outros ativos | 3.966 | 3.965 | 0 | | |
| TOTAL dos ativos | 401.982 | 375.073 | 277 | 26.601 | 30 |
| Depósitos do Governo | 180.870 | 180.870 | | | |
| Outros depósitos | 163.298 | 136.696 | | 26.601 | |
| Provisão para transferência excedentária | 4.493 | 4.493 | | | |
| Outras responsabilidades | 5.617 | 5.617 | | | |
| Moeda emitida | 9.824 | 9.824 | | | |
| TOTAL das responsabilidades | 364.102 | 337.501 | 0 | 26.601 | 0 |
| Exposição líquida às moedas estrangeiras | 37.880 | 37.573 | 277 | 0 | 30 |

Notas às Declarações Financeiras

iv) *Análise de sensibilidade – Risco de taxa de câmbio*

Na gestão de risco cambial, o Banco só ocupam posições líquidas pequenas em moeda estrangeira e, portanto, não é materialmente exposto a mudanças na taxa de câmbio.

(f) Risco Operacional

Risco operacional é o risco de perda direta ou indireta resultante de uma grande variedade de causas associadas com os procedimentos do Banco, o seu pessoal, tecnologia e infraestruturas utilizadas na sua atividade e de factores externos diferentes dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez, tais como os resultantes de exigências legais ou acontecimentos adversos na comunidade em geral. Riscos operacionais surgem em todas as operações desenvolvidas pelo Banco e são enfrentados por quaisquer entidades empresariais.

O objectivo do Banco é gerir o risco operacional de modo a assegurar um equilíbrio entre o evitar de perdas financeiras e danos à reputação do Banco com a eficácia global dos custos suportados e evitar procedimentos de controlo que restrinjam a iniciativa e a criatividade.

A principal responsabilidade de desenvolver e implementar controlos que façam face ao risco operacional pertence ao topo da administração de cada área de atividade do Banco. Esta responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões para a gestão do risco operacional nas áreas seguintes:

- Exigências de separação de deveres, incluindo autorizações independentes para as transações;
- Exigências para a oportuna reconciliação e monitorização das transações;
- Cumprimento escrupuloso das exigências legais e outras existentes;
- Documentação escrita de todos os procedimentos operacionais principais;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais que o Banco defronta e a adequação de controlos e procedimentos para fazer face aos riscos identificados;
- Exigência de informar sobre as perdas operacionais verificadas e o desenvolvimento de ações que ajudem a remediar a situação;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Contínuo desenvolvimento de capacidades e de desenvolvimento profissional;
- Estabelecimento de padrões éticos de comportamento; e
- Mitigação do risco, incluindo através da realização de seguros para as operações de mais elevado risco.

Notas às Declarações Financeiras

O cumprimento destes padrões é apoiado por um programa de revisões periódicas baseadas no risco levadas a cabo pela Auditoria Interna. Os resultados destas são discutidos com os responsáveis das áreas de atividade a que dizem respeito, com todos os resultados submetidos mensalmente ao Governador e um resumo do trabalho empreendido submetido trimestralmente ao Conselho de Administração.

(g) Administração do Capital

A administração do capital do BCTL está sujeita ao disposto na Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste. Em particular, a Lei estipula as exigências seguintes:

- O capital do BCTL é de USD 40.000.000 totalmente subscrito e realizado. Na sequência da subscrição de um adicional de USD 10.000.000 em 2015, o capital não pode ser reduzido abaixo de USD 50.000.000.
- Será estabelecida uma conta de reserva geral para deter a diferença entre dez por cento da quantia agregada dos totais ativos financeiros do Banco.
- O capital do Banco não poderá servir de garantia nem ser penhorado.

Não houve nenhuma mudança material na administração do capital do Banco durante o período.

A afectação de capital entre operações e actividades específicas é, em larga medida, ditada pela necessidade para prover liquidez aos sistemas financeiro e económico de Timor-Leste. No mesmo sentido, uma proporção significativa de capital é afectada à manutenção de montantes físicos de moeda corrente em Timor-Leste, os quais não ganham nenhum juro, e em contas à ordem em bancos correspondentes.

Notas às Declarações Financeiras

5. Decisões críticas quanto à aplicação da política contabilística do Banco

Decisões contabilísticas críticas quanto à aplicação da política contabilística do Banco incluíram as seguintes:

Embora o Artigo 39.º da Lei Orgânica do Banco Central estabeleça que o Banco é autorizado a abrir e manter *trust accounts* nos seus livros desde que os respectivos ativos e passivos sejam separados dos ativos e passivos do Banco, a administração deste, tendo solicitado conselho sobre o estabelecido na Lei do Fundo Petrolífero e nas IFRS, determinou que as responsabilidades e ativos do Fundo Petrolífero geridos e registados em nome do Banco não devem, para efeitos de reporte, ser apresentados no balanço do Banco.

6. Segmentação da informação reportada

A função primária do Banco é agir como o banco central de uma área geográfica específica: Timor-Leste. O capital do Banco não é comercializado publicamente e não há nenhuma intenção que o venha a ser. Assim sendo, ao BCTL não é exigida a apresentação de informação segmentada.

7. Dinheiro e seus equivalentes

| | 2015 | 2014 |
|------------------------------|----------------|----------------|
| Mil USD | | |
| Dinheiro | 46.239 | 60.157 |
| Depósitos em bancos centrais | 359.126 | 96.209 |
| Bancos no país | 74.513 | 71.309 |
| Bancos-não residentes | 21.573 | 50.530 |
| TOTAL | 501.451 | 278.205 |

Notas às Declarações Financeiras

8. Títulos negociáveis

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|-------------------------------------|----------|---------------|
| Notas do Tesouro dos Estados Unidos | - | 93.210 |
| TOTAL | - | 93.210 |

9. Ativos e responsabilidades financeiras

O quadro abaixo apresenta a classificação que o BCTL atribui a cada classe de ativos e de responsabilidades, identificando a natureza e montantes dos ativos e responsabilidades financeiras, com os seus valores estimados de mercado (excluindo os juros adicionados).

| 2015 | Total a transitar | Valor justo | Total a transitar | Valor justo |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Mil USD | | | | |
| Dinheiro e depósitos | 501.451 | 501.451 | 278.205 | 278.205 |
| Títulos negociáveis | - | - | 93.210 | 93.210 |
| Investimentos | 23.923 | 23.923 | 26.601 | 26.601 |
| Outros ativos | 4649 | 4649 | 3.966 | 3.966 |
| Total dos ATIVOS | 530.023 | 530.023 | 401.982 | 401.982 |
| Depósitos do Governo | 323.041 | 323.041 | 180.870 | 180.870 |
| Outros depósitos | 140.053 | 140.053 | 163.298 | 163.298 |
| Provisões para transferência | 730 | 730 | 4.493 | 4.493 |
| Outras responsabilidades | 5.773 | 5.773 | 5.617 | 5.617 |
| Moeda emitida | 12.153 | 12.153 | 9.824 | 9.824 |
| Total das responsabilidades | 481.750 | 481.750 | 364.102 | 364.102 |

Notas às Declarações Financeiras

10. Instituições Financeiras Internacionais

(A) Fundo Monetário Internacional (FMI)

A República Democrática de Timor-Leste tornou-se membro do FMI em 23 de Julho de 2002. O Banco foi designado como o depositário oficial de acordo com o Artigo XIII dos Estatutos do FMI. De acordo com práticas contabilísticas geralmente aceites nos Bancos Centrais, o Banco inscreveu a quota de subscrição de Timor-Leste como um ativo no seu balanço mas simultaneamente reconhece os depósitos do Fundo (numerário e títulos) como sua responsabilidade.

A conta de títulos do FMI reflete o valor de uma Nota Promissória em custódia no BCTL a favor do FMI e pagável pelo Ministério das Finanças da RDTL enquanto agente fiscal do FMI em Timor-Leste. O balanço regista o valor equivalente em USD dos SDR/DSE à taxa de câmbio SDR/USD aplicável.

O Banco reconhece um ativo e uma conta de responsabilidade em relação aos títulos do FMI. Os saldos subjacentes da conta do FMI são denominados como os seguintes:

| | 2015 | | 2014 | |
|-----------------------|---------------|------------|------------|------------|
| | Em DSE'000 | Em EUA'000 | Em DSE'000 | Em EUA'000 |
| IMF detenção de moeda | 10.150 | 14.077 | 10.150 | 15.652 |
| IMF DSE detenção | 7.100 | 9.846 | 7.100 | 10.949 |
| Total | 17.250 | 23.923 | 17.250 | 26.601 |

(B) Grupo do Banco Mundial

A República Democrática de Timor-Leste tornou-se membro de três instituições que compõem o chamado "Grupo do Banco Mundial" em 23 de Julho de 2002. Ao abrigo das disposições relevantes dos Estatutos destas instituições, o BCTL foi designado como depositário oficial. De acordo com a prática generalizada, o Banco regista os saldos existentes com os membros do Grupo Banco Mundial numa base de responsabilidades líquidas. Os montantes subscritos denominam-se em dólares dos Estados Unidos e são como segue:

Notas às Declarações Financeiras

International Bank for Reconstruction and Development

O Banco regista o saldo do balanço com o IBRD numa base de responsabilidades líquidas.

International Development Association

Timor-Leste subscreveu USD 314.858, dos quais USD 314.858 foram pagos sob a forma de uma Nota Promissória depositada no BCTL.

Multilateral Investment Guarantee Agency

Timor-Leste subscreveu 50 partes com um valor global de USD 54.100, dos quais USD 54.100 foram pagos sob a forma de uma Nota Promissória depositada no Banco.

(B) Banco Asiático de Desenvolvimento

O Banco regista o saldo do balanço com o BAD numa base de responsabilidades líquidas.

Notas às Declarações Financeiras

11. Propriedade, instalações e equipamento

| | Edifícios | Instalações | Eqp de escritório | Comp., etc | Veículos | Trabalho em progresso | Total |
|------------------------------|------------|-------------|-------------------|--------------|------------|-----------------------|--------------|
| | US\$ '000 | US\$ '000 | US\$ '000 | US\$ '000 | US\$ '000 | US\$ '000 | US\$ '000 |
| Cost | | | | | | | |
| Balanço de abertura | 889 | 298 | 817 | 630 | 320 | - | 2.954 |
| Aquisições | 33 | 9 | 14 | 217 | 237 | 834 | 1.344 |
| Balanço em 31DEZ2014 | 922 | 307 | 831 | 847 | 557 | 834 | 4.298 |
| Aquisições | 48 | 79 | 33 | 754 | - | - | 914 |
| Transferir | - | - | - | 834 | - | (834) | - |
| Balanço em 31DEZ2015 | 970 | 386 | 864 | 2.435 | 557 | - | 5.212 |
| Depreciação | | | | | | | |
| Balanço de abertura | 510 | 263 | 314 | 545 | 270 | - | 1.902 |
| Depreciação no período | 45 | 29 | 83 | 53 | 34 | - | 244 |
| Balanço em 31DEZ2014 | 555 | 292 | 397 | 598 | 304 | - | 2.146 |
| Depreciação no período | 47 | 22 | 84 | 352 | 72 | - | 577 |
| Balanço em 31DEZ2015 | 602 | 314 | 481 | 950 | 376 | - | 2.723 |
| Montantes a transitar | | | | | | | |
| Balanço em 31DEZ2015 | 368 | 72 | 383 | 1.485 | 181 | - | 2.489 |
| Balanço em 31DEZ2014 | 367 | 15 | 434 | 249 | 253 | 834 | 2.152 |

Notas às Declarações Financeiras

Devido à inexistência de um sistema de registo de propriedade em Timor-Leste e de um mercado imobiliário no qual seja possível estabelecer, graças aos preços no mercado, o valor de estabelecimentos comerciais e outros tipos de propriedade, o Conselho de Administração do Banco mostrou-se incapaz de estabelecer um valor justo para o terreno e as instalações da sede da instituição.

Em resultado, o custo original da terra e dos edifícios foi considerado nulo, não tendo sido posteriormente feita qualquer avaliação dos mesmos.

Na data do balanço não havia prejuízos a registar.

12.Outros ativos

Outros ativos compreendem os seguintes:

| <i>Mil USD</i> | 2015 | 2014 |
|------------------------|--------------|--------------|
| Outros Ativos | | |
| Contas a receber | 4.089 | 3.301 |
| Juros a receber | 189 | 170 |
| Adiantamentos | 4 | 4 |
| Depósitos de segurança | 4 | 4 |
| Pré-pagamentos | 91 | 153 |
| Existências | 272 | 334 |
| TOTAL | 4.649 | 3.966 |

As existências compreendem o custo de moedas de centavos ainda não emitidas mas existentes nos cofres do Banco Central. À data do balanço não havia a registar quaisquer prejuízos nestes ativos.

Notas às Declarações Financeiras

13. Depósitos do Governo

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Fundo consolidado (OGE) | 301.180 | 158.548 |
| Fundo de Infraestruturas | 16.819 | 19.908 |
| Fundo de desenv. do capital humano | 5.042 | 2.414 |
| TOTAL | 323.041 | 180.870 |

14. Outros depósitos

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|----------------|----------------|
| Instituições financeiras nacionais | 116.130 | 136.696 |
| Instituições financeiras internacionais | 23.923 | 26.702 |
| TOTAL | 140.053 | 163.398 |

15. Provisão para a transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste

O Artigo 9.º da Lei Orgânica do Banco Central, determina que o lucro líquido do Banco, depois das deduções estatutárias para a Conta de Reserva Geral e a Conta de Reserva Adicional, seja transferido para o Governo de Timor-Leste.

Uma quantia equivalente a 50 por cento dos lucros deverá ser debitada à conta de reserva geral até que o capital autorizado e as reservas gerais equivalam a 10 por cento do total de ativos financeiros do Banco, a transferência para o Governo será feita como segue:

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|------------|--------------|
| Transferência para o Governo | | |
| Balanço da Conta Geral de Reserva | | 206 |
| Lucro líquido do ano terminado em 31DEZ15 | 1.460 | 4.287 |
| Transferência para/da Reserva Geral | (730) | |
| TOTAL Transferência para o Governo | 730 | 4.493 |

Notas às Declarações Financeiras

16. Outras responsabilidades

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|--------------|--------------|
| Outras responsabilidades | | |
| Outras contas pagáveis | 4.832 | 3.469 |
| Impostos retidos a pagar | 12 | 157 |
| Provisão para a conta de serviço prolongado | 222 | 226 |
| Letras de crédito | 675 | 1.249 |
| Contas operacionais | 32 | 516 |
| TOTAL | 5.773 | 5.617 |

17. Capital e reservas

O capital do Banco é de 50.000.000 USD (2014 – 40.000.000 USD)

As seguintes reservas são estabelecidas pelo artigo 10.º n.º 1 da Lei Orgânica do Banco Central:

- Uma quantia equivalente a 50 por cento dos ganhos é creditada na conta de reserva geral, até que o capital e a reserva geral representem 10 por cento do total de ativos financeiros do Banco;
- Uma parte dos ganhos restantes pode, sob proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Governo, ser creditada nas contas de reserva especiais estabelecidas nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, até que as contas de reserva atinjam um montante que o Conselho de Administração considere adequado;
- Depois de deduzidas as quantias referidas nas alíneas a) e b), os lucros restantes são utilizados para amortizar os títulos emitidos pelo Banco, sendo o remanescente transferido para o Tesouro e inscrito como receita no Orçamento Geral do Estado.

18. Responsabilidades contingentes

Em 31 de dezembro de 2015 não havia responsabilidades contingentes.

Notas às Declarações Financeiras

19. Rendimento líquido sob a forma de juros

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|--------------|--------------|
| Rendimento de juros de ativos financeiros | | |
| Juros de depósitos em outros bancos centrais | 146 | 63 |
| Juros de investimentos negociáveis | 58 | 450 |
| Juros de depósitos em bancos no país | 969 | 1.983 |
| TOTAL do rendimento em juros | 1.173 | 2.496 |
| Juros pagos às responsabilidades financeiras | | |
| Juros pagos aos depósitos do Governo | 22 | 51 |
| Juros pagos aos depósitos de bancos comerciais | 1 | 2 |
| TOTAL das despesas em juros | 23 | 53 |

20. Rendimentos de Taxas e de Comissões cobradas

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|--|------------|------------|
| Taxas e de Comissões | | |
| Taxas por levantamento de notas/moedas | 20 | 12 |
| Taxas de licenciamento e supervisão | 114 | 54 |
| Taxas de gestão da conta do Governo | 500 | 500 |
| TOTAL das taxas e comissões | 634 | 566 |

21. Taxa de gestão do Fundo Petrolífero

Em conformidade com as disposições da Lei do Fundo Petrolífero (Lei n.º 9/2005, conforme alterada) o Banco tem o direito de cobrar uma taxa de administração para a gestão operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste que representa, sob um critério de razoabilidade, o custo de gestão do Fundo Petrolífero. O saldo do Fundo Petrolífero em 31 de dezembro 2015 (não auditado) foi de 16.221 milhões USD.

O Ministério das Finanças acordou, para cobrir a taxa de administração interna, em 4 pontos base numa base anual. A taxa de administração representou 10,0 pontos base ou 15.354 mil USD (2014 – 10,0 pontos base) medidos em relação ao saldo médio dos fundos administrados durante o ano. A taxa de administração para os serviços de custódia, gestores externos e Comité Assessoria para o Investimento é diretamente deduzida do fundo com o montante de 9.214 mil USD ou 69% do custo total. As taxas de administração deduzidas para a gestão operacional interna do fundo foram de 5.222 mil USD ou 36% do custo. No quadro *infra* detalham-se os rendimentos com a administração do fundo petrolífero.

Notas às Declarações Financeiras

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|--|---------------|---------------|
| Salário, capacitação e outros custos com pessoal | 542 | 829 |
| Serviços de IT, sistemas e dados | 696 | 389 |
| Pesquisa, consultoria e honorários de serviços jurídicos | 746 | 898 |
| Custos comuns alocados ao BCTL | 872 | 894 |
| Taxas de Base para serviços de custódia e de contabilidade | 2.257 | 3.364 |
| Taxas de Base para gestores externos | 7.036 | 8.285 |
| Os custos de consultoria de investimento | 199 | 258 |
| Custo de atribuição para o BCTL | 2.084 | - |
| Outros custos | 4 | 5 |
| Total taxa de administração | 14.436 | 14.922 |

Os custos com a gestão do fundo petrolífero encontram-se detalhados no quadro seguinte.

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|
| Custos de custódia | 1.889 | 3.401 |
| Custos de gestores externos | 7.156 | 4.710 |
| Outro custos | 197 | 598 |
| Custos de gestão do Fundo Petrolífero | 9.242 | 8.709 |

| | 2015 US\$ '000 | 2014 US\$ '000 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxas líquidas e comissões | 5.194 | 6.213 |

22. Despesas com o pessoal

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|--------------|--------------|
| Despesas com o pessoal | | |
| Salários e outras remunerações equivalentes | 1.303 | 881 |
| Prestações sociais | 45 | 69 |
| Despesas com a formação do pessoal | 164 | 170 |
| Representação em conferências e similares | 158 | 390 |
| TOTAL das despesas com o pessoal | 1.670 | 1.510 |

Notas às Declarações Financeiras

23. Despesas de administração

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|
| Despesas de administração | | |
| Outras despesas do conselho da administração | 20 | 233 |
| Despesas de manutenção dos ativos | 32 | 42 |
| Comunicações | 38 | 69 |
| Sistemas de Informação | 820 | 388 |
| Seguros | 0 | 0 |
| Despesas gerais | 259 | 160 |
| Despesas de expediente | 164 | 188 |
| Comissões a profissionais | 772 | 956 |
| Outros despesas de administração | 132 | 145 |
| TOTAL das despesas de administração | 2.302 | 2.221 |

24. Fundo Petrolífero de Timor-Leste

O Banco é responsável pela administração operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste conforme disposto na Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto (Lei do Fundo Petrolífero), conforme alterada e no Anovo cordo de Administração Operacional assinado entre o Banco e o Ministério das Finanças.

No quadro desses arranjos legislativos e contratuais, o Banco estabeleceu os seguintes mecanismos para a realização da referida administração:

1. Foi aberta pelo Banco, em seu próprio nome e no junto da Reserva Federal de Nova Iorque, uma conta destinada especificamente e apenas a receber todos os pagamentos relativos a receitas de petróleo.
2. Os investimentos do Fundo Petrolífero e os acordos de custódia com eles relacionados são efectuados em nome do Banco.
3. O Banco não é responsável por perdas que surjam das operações do Fundo Petrolífero a não ser que tais perdas surjam de negligência do Banco ou dos seus funcionários.

Tomando em consideração as normas estabelecidas pelos padrões internacionais de contabilidade, os ativos e passivos do Fundo Petrolífero não são incluídos no balanço do Banco.

Os ativos e passivos do Fundo Petrolífero a 31 de dezembro de 2015 eram como segue:

Notas às Declarações Financeiras

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|--|-------------------|-------------------|
| Ativos do Fundo Petrolífero | | |
| Dinheiro e depósitos | 137.642 | 66.842 |
| Outros valores recebíveis | 60.104 | 55.197 |
| Ativos financeiros ao valor de mercado | 16.039.624 | 16.432.458 |
| MENOS: títulos com compra pendente | (15.893) | (15.309) |
| Total dos ativos | 16.221.477 | 16.539.189 |
| Capital | 16.221.477 | 16.539.189 |

Nota: Balancete do Fundo Petrolífero não é auditado

25. Transações com partes com relações com o Banco

Controlador em última instância

O capital do Banco é detido pela República Democrática de Timor-Leste e não inclui outros direitos de voto ou controlo que não os desta. O Banco encontra-se legalmente estabelecido como entidade pública distinta e autónoma, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património própria. O Artigo 3.º n.º 2 da Lei Orgânica do Banco Central dá a este completa autonomia legal, operacional, administrativa e financeira relativamente a qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo o Governo e quaisquer das suas agências e órgãos ou entidades subsidiárias.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco inclui três membros executivos, cujas remunerações, com determinadas pelo Governo através do decreto do Governo n.º 3/2015 de 21 de janeiro, são as seguintes:

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|------------|------------|
| Compensação dos membros executivos | | |
| Compensação dos membros do conselho (incluída nas despesas com o pessoal) | 225 | 234 |
| Total | 258 | 234 |

Notas às Declarações Financeiras

Membros não-executivos

O conselho de Administração compreende ainda um membro não-executivo, que não se inclui no quadro dos elementos-chave de gestão do Banco, cuja remuneração é a seguinte:

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|-----------|----------|
| Compensação do membro não-executivo | | |
| Subsídio de presença (incluído nas despesas de administração) | 20 | 7 |
| Total | 20 | 7 |

Pessoal de topo da Administração

A administração do Banco é exercida por um Comité de Gestão que inclui os três membros de categoria profissional mais elevada..

| Mil USD | 2015 | 2014 |
|---|-----------|-----------|
| Remunerações da Administração | | |
| Benefícios de curto prazo (remunerações) (incluídos nas despesas com o pessoal) | 65 | 60 |
| Benefícios de longo prazo (incluídos nas despesas com o pessoal) | 5 | 3 |
| Total | 70 | 63 |

Entidades relacionadas com o Governo da RDTL

O Banco presta serviços bancários numa base de relação estreita com o Ministério das Finanças e a outras entidades públicas que estão isentas dos requisitos de informação constantes do parágrafo 18 da IAS 24 "Informação sobre entidades relacionadas" relativamente às transações com elas e os balanços resultantes, incluindo compromissos assumidos. A natureza e quantidade de cada transação individualmente significativas com entidades governamentais relacionadas são divulgadas em Notas 13,15,22 e 25.



Notas às Declarações Financeiras

26. Autorização de publicação da Declarações Financeiras

Estas declarações financeiras foram autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste em 22 de Abril de 2016.

Notas às Declarações Financeiras



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE PARA OS ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO DO BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE

(Este Relatório é uma tradução livre da versão original inglesa para a língua portuguesa. Em caso de dúvida ou interpretação errada prevalece a versão inglesa)

Relatório sobre o reporte financeiro

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Central de Timor – Leste (o “Banco”), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2015, e a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como as Notas 1 a 26 compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa.

Responsabilidade dos Órgãos de Governadores pelo reporte financeiro

Os Órgãos de Governação do Banco são responsáveis pela preparação deste reporte financeiro que dê uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e a Lei N.º. 5/2011 do Banco Central e pelo controlo interno que os Órgãos de Governação determinem ser necessários para possibilitar a preparação de reporte financeiro isento de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre este reporte financeiro com base na nossa auditoria. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Essas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se o reporte financeiro está isento de distorção material.

Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes do reporte financeiro. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material do reporte financeiro devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para o Banco para a preparação do reporte financeiro que dê uma imagem verdadeira e apropriada a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar se as políticas contabilísticas usadas são apropriadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelos Órgãos de Governação, bem como avaliar a apresentação global do reporte financeiro.

Efectuámos os procedimentos para avaliar se em todos os aspectos materiais o reporte financeiro apresenta, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e da Lei N.º. 5/2011 do Banco Central, uma imagem verdadeira e apropriada que é consistente com a nossa compreensão do balanço e da performance financeira do Banco.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Notas às Declarações Financeiras



Independência

Na realização da nossa auditoria, cumprimos com os requisitos de independência do *Accounting Professional and Ethical Standards Board*.

Opinião

Em nossa opinião, o reporte financeiro do Banco Central de Timor – Leste (o “Banco”) está de acordo com os requisitos da Lei N.º. 5/2011 do Banco Central, incluindo:

- (a) apresentando de foram verdadeira e apropriada a posição financeira a 31 de Dezembro de 2015 e o seu desempenho financeiro para o exercício findo naquela data; e
- (b) cumprindo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro na extensão referida na Nota 2 e com a Lei N.º. 5/2011 do Banco Central.

KPMG

Clive Garland

Partner

Darwin

22 de Abril de 2016